



008979  
Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

1.5.07R

Estado de São Paulo

Em de de 195

Of.

X 1-3-07

LEI Nº 606

de 9 de abril de 1959

A Câmara Municipal de São José dos Campos decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - É concedida à D. Carmem Sales, viuva do ex-servidor Municipal Sr. Benedito Hugolino da Silva Guerra, uma pensão mensal de R\$600,00 (seiscentos cruzeiros), pessoal e intransferível enquanto perdurar a viuvez.

Artigo 2º - As despesas com a execução da presente lei correrão pela verba 761/8-85-4 - Pensões Diversas, Item B-Pensões a serem concedidas neste Exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, em 9 de abril de 1959.

ELMANO FERREIRA VELOSO  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secção do Expediente e Pessoal, aos nove dias do mês de abril de mil novecentos e cinquenta e nove.

José Machado  
Chefe da S.E.P.